



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

# **RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO**

## **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ**

(Promotorias de Justiça de Barras/PI e Buriti de Lopes/PI)

MARÇO DE 2017



## Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1. Atos Preparatórios da Correição .....	3
<b>DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO .....</b>	<b>3</b>
2. Promotorias de Justiça Correicionadas .....	3
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRAS .....	3
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (INFÂNCIA E JUVENTUDE – INFRACIONAL) .....	11
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRAS .....	17
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL) .....	23
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – CÍVEL E CRIMINAL – BURITI DOS LOPES .....	28
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BURITI DOS LOPES. ....	39
3. Constatações da Equipe De Correição .....	45
3.1 DAS CONSTATAÇÕES GERAIS (Promotorias de Justiça de Barras – 1ª e 2ª) .....	45
3.2 DAS CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADES INSPECIONADAS .....	46
3.2.1. Promotorias de Justiça de Barras (1ª Promotoria de Justiça Criminal).....	46
3.2.2 Promotorias de Justiça de Barras (2ª Promotoria de Justiça Cível).....	47
3.2.3 Promotorias de Justiça de Buriti dos Lopes.....	48
4. Indagações da Corregedoria Nacional.....	50
5. Proposições da Corregedoria Nacional .....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	53
6. Considerações Finais .....	53

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 1. Atos Preparatórios da Correição

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. **Cláudio Henrique Portela do Rego**, por meio da Portaria CNMP-CN nº 25 de 7 de fevereiro de 2017, determinou Inspeção Extraordinária nas Promotorias de Justiça de Barras/PI e Buriti dos Lopes/PI, a fim de verificar, *in loco*, a regularidade e o funcionamento dos serviços ministeriais, designando, então, os membros componentes da equipe, bem como os dias para a realização dos trabalhos. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição nº 0.00.000.000**461/2016-58**, para autuação e organização documental. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada entre os dias 20 a 24 de março de 2017, pelos Promotores de Justiça Dr. Rodrigo Monteiro da Silva e Dr. Gláucio Pinto Garcia, designados para os trabalhos. Posteriormente, houve adequação da nomenclatura do presente procedimento ao contido na nova redação do art. 69 do RICNMP, **culminando na reautuação dos autos para “Correição Extraordinária”**.

## DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

## 2. Promotorias de Justiça Correicionadas

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Atribuição criminal plena. Controle externo da atividade policial. Atos infracionais.
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Sim
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação:	Barras, Boa Hora e Cabeceiras.
<b>TITULAR</b>	Silas Sereno Lopes
<b>SUBSTITUTO</b>	Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva (titular da 2ª Promotoria de Justiça)

<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu a titularidade da 1ª promotoria de justiça em julho de 2013 e está sendo substituído na 2ª promotoria de justiça desde 08/11/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente formal das 08:00 às 13:00 horas.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	08:00 às 13:00 horas											
Estrutura de Pessoal	1 ( um) promotor; (01) assessor e 1 (uma) servidora para serviços gerais											
Estrutura física	Sede própria composta por 3 (três) salas, 1 (uma) recepção, 1 (uma) cozinha e 4 (quatro) banheiros.											
Sistema de Arquivo	Pastas e Livros											
Sistema de Registro	SIMP											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os valores são alocados em uma conta vinculada ao Poder Judiciário. As respectivas instituições beneficentes recebem as verbas, mediante solicitação formal, com a necessidade de prestação de contas.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4.800 (trata-se de vara única)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 46												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Saldo do mês anterior	47	20	15	66	114	75	121	72	27	46	43	58
Distribuídos no mês	82	169	95	334	168	154	85	157	88	216	72	118
Impulsionados no mês	109	174	176	220	207	108	134	202	69	219	57	126
Saldo do mês atual	20	15	-66	114	75	121	72	27	46	43	58	50
Audiências realizadas	2	40	2	9	34	14	8	9	3	3	16	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												

PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Notícias de fato distribuídas	5	5	10	6	10	10	5	2	2	5	6	3
Inquéritos Cíveis Públicos	0	8	0	2	7	0	6	0	3	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento sem Remessa	1	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	14
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	7	11	8	10	2	4	8	11	3	3	2	6
Reuniões (com ata)	2	1	0	0	0	2	5	0	2	1	0	0
Atendimento ao público	30	40	40	30	40	40	40	30	30	40	30	40

Observações: os campos com traços significam que não foi possível extrair os dados do SIMP.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	Prejudicado
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	Prejudicado

	Ações para a defesa de direito individual indisponível	Prejudicado
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 30 dias:	Prejudicado
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias:	Prejudicado
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias;	Prejudicado
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		Prejudicado
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		Prejudicado

Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):												Prejudicado
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:											Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:											Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:											Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:											Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:											Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:											Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:											Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											Prejudicado
	Fundações:											Prejudicado
Qual o critério de recebimento de feitos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Saldo do mês anterior - Ações Penais	8	3	8	33	52	48	24	20	23	21	15	8
Distribuídos no mês - Ações Penais	26	26	48	54	36	29	34	23	30	15	7	7
Impulsionados no mês - Ações Penais	31	21	23	39	40	52	37	20	32	21	14	4
Saldo do mês atual - Ações Penais	3	8	33	52	48	25	21	23	21	15	8	11
Saldo do mês anterior - IP's	12	16	24	24	28	26	22	23	21	19	25	25
Distribuídos no mês - IP's	24	22	20	15	16	11	16	14	14	20	7	14
Impulsionados no mês - IP's	20	14	21	10	20	16	18	15	16	14	8	17
Saldo do mês atual - IP's	16	24	23	29	24	21	20	22	19	25	24	22
Saldo do mês anterior - NF's	7	7	9	10	10	10	10	10	10	10	9	9

Distribuídos no mês – NF's	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Saldo do mês atual – NF's	7	9	10	10	10	10	10	10	10	9	9	8
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	8	6	2	5	4	5	4	8	11	3	6	5
Termos Circunstanciados Distribuídos	17	92	87	90	43	44	7	32	100	86	57	62
Atendimento ao Público	10	2	2	15	0	1	18	3	2	5	8	2
Audiências realizadas	0	3	7	4	3	7	6	1	7	22	5	0
Recursos Interpostos	1	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamentos de IP	3	0	2	1	0	1	4	4	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Denúncias Oferecidas	11	8	8	2	0	8	9	6	8	7	1	0
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Observações: Os campos com traços significam que não foi possível extrair os dados do SIMP.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado



<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Criminais - PIC's Investigatórios</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1
	Instaurados há mais de 90 dias	5
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Por tratar-se de vara única, os autos são encaminhados pelo Poder Judiciário e remetidos à promotoria específica.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
<p>Lotação de mais servidores junto às Promotorias de Justiça de Barras, especialmente técnicos administrativos, uma vez que atualmente as promotorias de justiça de Barras não possuem nenhum técnico administrativo; lotação de mais terceirizados para os serviços de secretaria, limpeza e manutenção predial.</p> <p>Foi informado pelo membro que o município de Campo Maior possui número de habitantes praticamente idêntico ao de Barras, porém, em Campo Maior há 04 (quatro) promotores de Justiça, enquanto em Barras apenas 02 (dois).</p> <p>A ausência de equipe administrativa obriga que a assessoria perca muito tempo com trabalhos administrativos.</p> <p>O membro relata que a infraestrutura de equipamentos de informática é muito precária. Especificamente, a manutenção nesses equipamentos (impressoras e computadores) é muito lenta.</p> <p>A ausência de um oficial de promotoria, com competência para a entrega de notificações, causa embaraço ao trabalho da unidade. O membro relata que atualmente um oficial de justiça faz as notificações, a pedido do magistrado, entretanto, referido servidor já foi denunciado em três oportunidades.</p>		

Os processos são devolvidos ao Fórum no veículo particular do membro inspecionado.			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimento investigatório de nº 01/2015 promovido pelo Ministério Público de Barras que culminou com a prisão do “Raimundo escrивão”;</li> <li>- Procedimento investigatório promovido pelo Ministério Público de Barras que visou apurar os crimes cometidos por servidores do Tribunal de Justiça e resultou na denúncia de três servidores e afastamento de um servidor;</li> <li>- Operação Toluca, a qual resultou em doze presos e sete condenados por tráfico de drogas e formação de quadrilha.</li> </ul>			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	21-139/2017 (01/2015)	01.06.2015	Procedimento instaurado para apurar suposto abuso de autoridade cometido por policial militar. Autos conclusos ao membro desde 06.11.2015, com nova movimentação datada de 02 de março de 2017.
NF	22-139/2017 (02/2015)	02.06.2015	Procedimento instaurado para apurar apropriação indevida de benefício previdenciário. Autos conclusos ao membro desde 06.11.2015, com nova movimentação datada de 02 de março de 2017. Autos inspecionados pela Corregedoria local em 31.01.2017.
NF	23-139/2017 (03/2015)	10.06.2015	Procedimento instaurado para apurar crime de ameaça. Autos sem movimentação entre o período de 14 de setembro de 2015 a 02 de março de 2017. Autos inspecionados pela Corregedoria local em 31.01.2017.
NF	24-139/2017 (04/2015)	11.06.2015	Procedimento instaurado para apurar supostas agressões físicas cometidas por policiais militares. Autos sem movimentação entre o período de 02 de outubro de 2015 a 02 de março de 2017. Autos inspecionados pela Corregedoria local em 31.01.2017.
NF	000007-139/2016	13.04.2015	Procedimento instaurado para apurar crime de perturbação da tranquilidade. Autos sem movimentação entre o período de 13 de abril de 2016 a 06 de março de 2017. Autos inspecionados pela Corregedoria local em 31.01.2017.
OBSERVAÇÕES			
<p>A unidade não possui dados sobre o quantitativo de Autos de prisão em flagrante.</p> <p>O membro sugere que seja concedida atribuição criminal vinculada aos atos de improbidade administrativa para um único promotor de justiça.</p>			

Em que pese a ausência de informação sobre o quantitativo de audiências, o membro relatou que realiza audiências de terça a quinta-feira e, eventualmente, às segundas-feiras.

Da análise dos dados constantes do presente termo, foi possível apurar que a unidade, nos últimos doze meses, recebeu uma média mensal de 27,91 feitos criminais; 16,08 inquéritos policiais; 59,75 termos circunstanciados.

Foram ofertadas, em média, 5,66 denúncias ao mês.

Foram interpostos 05 (cinco) recursos nos últimos doze meses.

Foi possível constatar que o controle externo da atividade policial não é realizado a contento. Quando questionado, o membro relatou que realiza a visita semestral à Delegacia de Polícia, contudo, não exerce nenhum controle sobre os inquéritos policiais instaurados por portaria. Em que pese a existência de um formulário próprio da corregedoria local acerca da fiscalização das Delegacias de Polícia, tal controle não tem sido exercido pelo membro.

Restou informado que são realizadas visitas informais à Delegacia de Polícia, entretanto, sem a formalização de um efetivo controle.

Conforme fotografia constante no relatório de inspeção, o gabinete do membro apresenta-se extremamente exposto, localizado em uma sala com ampla janela para a rua, sem qualquer tipo de privacidade ou segurança. No local funcionava no passado uma cadeia pública.

As instalações físicas não são adequadas ao exercício das atribuições.

Apenas em outubro de 2016 a Procuradoria-Geral autorizou a contratação de um assessor.

A ausência de servidores administrativos acarreta prejuízos à eficiência na prestação de um serviço de qualidade.

Durante a inspeção física do acervo foi possível observar a reiterada ausência de movimentação em notícias de fato recebidas pelo membro. Alguns procedimentos ficaram sem qualquer impulsionamento por mais de um ano.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria local em 31 de janeiro de 2017.

A partir de 08.11.2016 o membro passou a responder, também, pela 2ª Promotoria de Justiça em razão do afastamento do titular para exercício da presidência a Associação do MP-PI.

Há uma aparente incongruência entre o número de atendimento ao público informado pelo membro para como a demanda extrajudicial em trâmite na unidade. O considerável volume de atendimento ao público deveria importar num maior volume de feitos extrajudiciais.

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (INFÂNCIA E JUVENTUDE – INFRACIONAL)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Atribuição em atos infracionais
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Sim
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação:	Barras, Boa Hora e Cabeceiras.

<b>TITULAR</b>	Silas Sereno Lopes											
<b>SUBSTITUTO</b>	Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu a titularidade da 1ª promotoria de justiça em julho de 2013 e está sendo substituído na 2ª promotoria de justiça desde 08/11/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08 hrs às 13hrs.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público:	08hrs às 13hrs											
Estrutura de Pessoal:	1 ( um) promotor; (01) assessor e 1(uma) serviços gerais											
Estrutura física:	Sede própria composta por 3 (três) salas, 1 (uma ) recepção, 1( uma) cozinha e 4(12quarto) banheiros.											
Sistema de Arquivo:	Pastas e livros											
Sistema de Registro:	SIMP											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4800 (vara única)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Fev/16</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan/17</b>
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	5	35
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	15	82
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	1	3	2	0	14	3	1	3	0	3	1	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	5	0	0	2	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	5	0	0	2	0	4	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	4	4	1	0	0	2	5	0	1	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											Prejudicado
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											Prejudicado
	Ações de destituição do poder familiar e outras											Prejudicado
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:											Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:											Prejudicado
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo</b>	Com vista há mais de 30 dias:											Prejudicado

<b>Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 30 dias:	Prejudicado
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias:	Prejudicado
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias;	Prejudicado
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Prejudicado
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		Prejudicado
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		Prejudicado
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Prejudicado
	Entidades de acolhimento institucional:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	Prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		Prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		Prejudicado

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	7	7	8	10	12	11	13	13	14	14	8	7
Distribuídos no mês	0	4	4	8	1	4	7	4	5	2	5	25
Impulsionados no mês	0	4	2	6	1	2	7	2	4	8	5	26
Saldo do mês atual	7	8	10	12	12	13	13	15	15	8	8	6
Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	4	0	2	1	2	3	1	3	2	4	1	9
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Remissões	3	0	0	2	1	0	0	1	1	0	3	6
Representações	0	0	0	2	0	0	0	1	1	6	2	3
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	0	0	0	2	0	0	0	1	2	6	2	3
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	2	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:	Os feitos são distribuídos de acordo com a atribuição.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Lotação de mais servidores junto às Promotorias de Justiça de Barras, especialmente técnicos administrativos, vez que atualmente as promotorias de justiça de Barras não possuem nenhum técnico administrativo; lotação de mais terceirizados para os serviços de secretaria, limpeza e manutenção predial.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimento investigatório de nº 01/2015 promovido pelo Ministério Público de Barras que culminou com a prisão do “Raimundo escrivão”;</li> <li>- Procedimento investigatório promovido pelo Ministério Público de Barras que visou apurar os crimes cometidos por servidores do Tribunal de Justiça e resultou na denúncia de três servidores e afastamento de um servidor;</li> <li>- Operação Toluca, a qual resultou em doze presos e sete condenados por tráfico de drogas e formação de quadrilha.</li> </ul>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Em que pese a ausência de informação sobre o quantitativo de audiências, o membro relatou que realiza audiências de terça a quinta-feira e, eventualmente, às segundas-feiras.</p> <p>Da análise dos dados constantes do presente termo, foi possível apurar que a unidade, nos últimos doze meses, recebeu uma média mensal de 5,75 feitos afetos a atos infracionais.</p> <p>Não foram interpostos recursos nos últimos doze meses.</p> <p>Conforme fotografia constante no relatório de inspeção, o gabinete do membro apresenta-se extremamente exposto, localizado em uma sala com ampla janela para a rua, sem qualquer tipo de privacidade ou segurança. No local funcionava no passado uma cadeia pública.</p> <p>As instalações físicas não são adequadas ao exercício das atribuições.</p> <p>Apenas em outubro de 2016 a Procuradoria-Geral autorizou a contratação de um assessor.</p> <p>A ausência de servidores administrativos acarreta prejuízos à eficiência na prestação de um serviço de qualidade.</p>			



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRAS**

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Atribuições não penais. Tutela de direitos difusos, família, órfãos e sucessões, registros públicos, infância cível.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Barras, Boa Hora e Cabeceiras.	
<b>TITULAR</b>	<b>Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Silas Sereno Lopes ( 1ª Promotoria de Justiça)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro titular encontra-se afastado desde 08/11/2016 para exercer a presidência da associação local (APMP).	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	08hrs às 13hrs
Estrutura de Pessoal	1 (um) promotor; (01) assessor e 1 (uma) serviços gerais
Estrutura física	Sede própria composta por 3 (três) salas, 1 (uma) recepção, 1 (uma) cozinha e 4 (quatro) banheiros.
Sistema de Arquivo	Pastas e Livros
Sistema de Registro	SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4800 (a comarca conta com vara única)	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 16	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	

PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	57	132	41	284	123	114	59	103	54	43	-	-
Impulsionados no mês	110	183	177	214	198	93	115	202	68	50	-	-
Saldo do mês atual	--	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Notícias de fato distribuídas	5	5	10	6	10	10	5	-	2	-	-	-
Inquéritos Civis Públicos	0	8	0	2	7	0	6	-	3	-	-	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
Procedimentos Administrativos	7	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	7	11	8	10	2	4	8	11	3	3	-	-
Reuniões (com ata)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao público	30	30	40	40	30	40	40	30	30	40	30	40
Observações: os campos com traços significam que não foi possível extrair os dados do SIMP.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											Não informado
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											Não informado
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											Não informado
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 dias:											33
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											8
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar											0

	prorrogação):		
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Lotação de mais servidores junto às Promotorias de Justiça de Barras, especialmente técnicos administrativos, vez que atualmente as promotorias de justiça de Barras não possuem nenhum técnico administrativo; lotação de mais terceirizados para os serviços de secretaria, limpeza e manutenção predial.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Não foi informado			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	000084-140/2016	12.12.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidade no fornecimento de medicamentos. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000036-140/2017	30.09.2016	Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.

NF	09/2015	29.06.2015	Procedimento instaurado para buscar tratamento de saúde. Às fls. 52, em 14.09.2015, consta um despacho do membro titular. Em seguida o feito foi movimentado apenas em 07.04.2016 (fls. 54-v). Desde então o procedimento não recebeu movimentação. Consta dos autos informações sobre a gravidade do estado de saúde do paciente, contudo, não houve a devida movimentação do feito. O procedimento não foi cadastrado no SIMP.
NF	000037-140/2017	02.12.2016	Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000043-140/2016	27.09.2016	Procedimento instaurado para buscar melhorias na estrutura do Conselho Tutelar. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	04/2016	16.02.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidade no serviço de transporte público em favor de pessoas com deficiência. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação. O procedimento não foi cadastrado no SIMP.
NF	000024-140/2016	01.04.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidade no serviço de fornecimento de água. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000065-140/2016	16.11.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidades no transporte escolar. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000023-140/2016	18.03.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidades no fornecimento de energia elétrica. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000006-140/2016	01.02.2016	Procedimento instaurado para apurar ausência de iluminação pública. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	08/2015	25.06.2015	Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação. O procedimento não foi cadastrado no SIMP.
NF	13/2015	08.07.2015	Procedimento instaurado para buscar a instalação de redutores de velocidade. Desde a instauração o procedimento não recebeu movimentação. O procedimento não foi cadastrado no SIMP.

NF	000028-140/2016	29.03.2016	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000008-140/2016	02.02.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidades em consultas médicas. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000026-140/2016	14.04.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidades em transpote escolar. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000041-140/2016	31.08.2016	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000006-140/2017	23.01.2017	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	0000078-140/2016	30.11.2016	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000069-140/2016	17.11.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidadeno fornecimento de água. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000027-140/2017	03.11.2016	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000081-140/2016	05.12.2016	Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000064-140/2016	16.11.2016	Procedimento instaurado para apurar agressão física de professor contra aluno. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000007-140/2016	02.02.2016	Procedimento instaurado para apurar irregularidade em tratamento medico em pessoa idosa. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000017-140/2016	18.06.2015	Procedimento instaurado para apurar irregularidade em Sistema de ponto eletrônico do município. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
NF	000012-140/2016	21.10.2015	Procedimento instaurado para apurar irregularidade no tratamento quimioterápico. Desde a instuaração o procedimento não recebeu movimentação.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
A partir de 08.11.2016 o membro titular da 1ª Promotoria de Justiça passou a responder, também, pela 2ª Promotoria de Justiça em razão do afastamento do titular para exercício da presidência a Associação do MP-PI.			

Não foi informado pelo membro se houve pedido formal de colaboração à Procuradoria-Geral de Justiça.

Em razão de inconsistências apresentadas pelo Sistema SIMP, não foi possível colher com exatidão os dados estatísticos da unidade.

Segundo dados constantes do termo, foram distribuídos nos últimos doze meses uma média mensal de 84,16 processos judiciais. Não há a indicação do número de audiências ou de recursos interpostos.

Foram distribuídas, em média, 4,41 notícias de fato.

Apenas em outubro de 2016 a Procuradoria-Geral autorizou a contratação de um assessor.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria local em 31 de janeiro de 2017.

A unidade atende aos municípios de Barras (46.000 habitantes), Cabeceiras (12.000 habitantes) e Boa Hora (7.000 habitantes), totalizando um quantitativo de 65.000 habitantes. Em que pese o número considerável de habitantes sob a responsabilidade da unidade, foi possível constatar uma insignificante atuação extrajudicial.

Em conversa com o membro não foi relatada nenhuma investigação ou propositura de ação de relevância.

Foi relatado pelo membro que ao assumir a 2ª Promotoria de Justiça foi necessário solicitar que o membro titular fizesse a remessa de 37 notícias de fato e 08 processos judiciais, que estavam em seu poder (Certidões anexas).

Quanto ao processo judicial n.º 00000101-74.2002.8.18.0039, objeto de apreciação de RIEP n.º 1.00067/2015-38, de relatoria do Conselheiro Otávio Brito Lopes, convém observar que, de fato, o feito ficou em poder do membro titular da 2ª Promotoria de Justiça, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva, pelo período de dois anos e quarto meses (de 13.10.2011 a 25.02.2014), conforme fls. 413 e 414 dos autos.

Da análise física dos autos esta Equipe de inspeção observou que, após mais de dois anos e quarto meses, o membro apresentou manifestação com o seguinte teor: *“Analisando os autos verifica-se necessário a realização do ato processual previsto no art. 17, § 8º da Lei n.º 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). É a manifestação”*.

Após referida manifestação, foi proferida uma sentença extintiva, sem resolução de mérito, em 30.06.2016. Merece destaque, entretanto, que referida sentença não está juntada aos autos, percebendo-a afixada na contracapa.

Até a presente data o Ministério Público não foi intimado dessa sentença, porém, no Sistema SIMP consta a informação de que o processo foi arquivado.

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL)

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL)	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Infância e juventude cível
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Sim
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim

Municípios que compõem a área de atuação: Barras, Boa Hora e Cabeceiras.												
<b>TITULAR</b>	<b>Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva</b>											
<b>SUBSTITUTO</b>	Silas Sereno Lopes (1ª Promotoria de Justiça)											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro titular encontra-se afastado desde 08/11/2016 para exercer a presidência da associação local (APMP).												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público:	08hrs às 13hrs											
Estrutura de Pessoal:	1 ( um) promotor; (01) assessor e 1( uma) serviços gerais											
Estrutura física:	Sede própria composta por 3 (três) salas, 1 (uma) recepção, 1 (uma) cozinha e 4 (quatro) banheiros.											
Sistema de Arquivo:	Pastas e livros											
Sistema de Registro:	SIMP											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4800 (vara única)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Fev/16</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan/17</b>
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--	-
Audiências realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>



Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos Civis Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomendações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
	Ações de destituição do poder familiar e outras											0
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0

	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0										
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	0										
	Entidades de acolhimento institucional:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		0										
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRAACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências judiciais realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notícia de fato distribuída	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--
Arquivamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										1	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

Se existe critério de recebimento de feitos:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Lotação de mais servidores junto às Promotorias de Justiça de Barras, especialmente técnicos administrativos, vez que atualmente as promotorias de justiça de Barras não possuem nenhum técnico administrativo; lotação de mais terceirizados para os serviços de secretaria, limpeza e manutenção predial.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>A partir de 08.11.2016 o membro titular da 1ª Promotoria de Justiça passou a responder, também, pela 2ª Promotoria de Justiça em razão do afastamento do titular para exercício da presidência a Associação do MP-PI.</p> <p>Não foi informado pelo membro se houve pedido formal de colaboração à Procuradoria-Geral de Justiça.</p> <p>A equipe de inspeção teve imensa dificuldade na obtenção dos dados. Em razão de inconsistências apresentadas pelo Sistema SIMP, não foi possível colher com exatidão os dados estatísticos da unidade. Assim, não foi possível verificar a quantidade de feitos recebidos pela unidade.</p> <p>Apenas em outubro de 2016 a Procuradoria-Geral autorizou a contratação de um assessor.</p> <p>A unidade foi inspecionada pela corregedoria local em 31 de janeiro de 2017.</p> <p>A unidade atende aos municípios de Barras (46.000 habitantes), Cabeceiras (12.000 habitantes) e Boa Hora (7.000 habitantes), totalizando um quantitativo de 65.000 habitantes. Em que pese o número considerável de habitantes sob a responsabilidade da unidade, foi possível constatar uma insignificante atuação extrajudicial.</p>			

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – CÍVEL E CRIMINAL – BURITI DOS LOPES

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Portaria nº 80/2006 (Promotoria com atribuição universal)
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
municípios que compõem a área de atuação: Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Bom Princípio do Piauí e Caxingó	

<b>TITULAR</b>	Francineide de Sousa Silva											
<b>SUBSTITUTO</b>	Promotor titular de Luis Correia											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 11/07/2006; reside na comarca de lotação durante a semana; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Atualização do NCPC); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão (exceto pela substituição legal, como no mês em curso - janeiro); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 14:00h (horário do expediente forense e, internamente na promotoria das 15:30 h às 20:00h.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Sim. Das 08:00 as 14:00 horas.											
Estrutura de Pessoal	Promotora de Justiça, uma servidora e uma estagiária paga pela Promotora											
Estrutura física	Sala cedida no Fórum											
Sistema de Arquivo	Físico											
Sistema de Registro	Físico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? As verbas são destinadas diretamente às instituições filantrópicas cadastradas. Não existe vinculação de verbas a uma conta bancária específica.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.598 (vara única)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 38												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Fev/16</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan/17</b>
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	33	19	17	-	27	11	29	16	20	15	14	04
Impulsionados no mês	33	19	17	-	27	11	29	16	20	15	14	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04
Audiências realizadas	25	03	09	-	0	7	2	09	04	02	22	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: Nas indicações de “-” o membro encontrava-se em gozo de férias.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Notícias de fato distribuídas	06	03	03	0	08	01	01	01	03	02	0	03
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
Procedimentos Preparatórios	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	01	01	0	02	0	01	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	01	0	0	0	0	0	0	01	01	01
Arquivamento sem Remessa	01	02	02		02	02	0	0	0	0	0	06
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	08	14	11	0	25	26	44	09	06	34	02	03
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	05	10	04	0	06	04	09	04	02	06	01	05
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	03	0	01	01	01	0	01	01
Atendimento ao público	30	40	21	0	25	26	27	27	17	28	10	12
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP</b>				Improbidade administrativa							Não soube informar	

<b>é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	Não soube informar
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	Não soube informar
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	4
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	9
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		2
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado

	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado										
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado										
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado										
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado										
	Estabelecimentos de Saúde:	1										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado										
	Fundações:	Prejudicado										
Qual o critério de recebimento de feitos: Promotoria única em vara judicial única												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
Saldo do mês anterior - Ações Penais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - Ações Penais	36	43	24	0	12	14	24	14	08	28	13	13
Impulsionados no mês - Ações Penais	35	40	24	0	12	14	23	14	07	25	13	06
Saldo do mês atual - Ações Penais	01	03	0	0	0	0	01	0	01	03	0	19
Saldo do mês anterior - IP's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - IP's	16	15	21	0	13	07	16	10	18	12	18	13
Impulsionados no mês - IP's	16	15	21	0	13	07	16	10	18	12	18	02
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Saldo do mês anterior - NF's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - NF's	02	0	01	0	05	02	0	0	0	0	0	01
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	03	0	0	0	0	0	0	01
Saldo do mês atual - NF's	02	0	03	0	07	09	0	0	0	0	0	08



Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	07	07	06	03	07	02	03	08	05	07	04	06
Termos Circunstanciados Distribuídos	23	09	17	0	0	28	43	4	10	12	10	09
Atendimento ao Público	03	04	02	0	06	05	04	05	03	04	02	02
Audiências realizadas	20	45	42	0	0	21	20	15	5	67	20	06
Recursos Interpostos	0	01	03	0	02	01	0	03	0	01	01	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	01	0	0	01	0	0	01	0	0	0
Arquivamentos de IP	01	03	01	0	0	0	03	0	0	0	1	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	14	10	19	0	12	03	12	09	12	08	14	2
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	07
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0

	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Procedimentos Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0	
	Instaurados há mais de 90 dias	0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
		0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2	
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado	
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Promotoria única e vara judicial única		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Formação de grupo com servidores e membros do Ministério Público com afinidade na área extrajudicial, para auxiliar/impulsionar os procedimentos que tramitam na Promotoria de Justiça, considerando que desenvolvemos atividades judiciais (pautas de audiências extensas e processos de réus preso com prioridade) que nos impossibilitam de priorizar também esses feitos como devem.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Campanha de 18 de maio – contra violência sexual contra criança e adolescente			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PP	11/2014	13.06.2014	Apurar irregularidade em acordos de parcelamento de débitos tributários firmados com a Eletrobras, baseados em cálculos equivocados, com prejuízo ao erário. Movimentação datada de 29.07.2014 (fls. 435). Movimentação posterior datada de 20.02.2017, consistente na conversão do Procedimento em ICP. Desde a instauração do procedimento não houve nenhuma

			diligência efetiva, limitando-se, apenas, à juntada de novos documentos. Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PIP	08/2013	20.08.2013	Procedimento instaurado para apurar irregularidade na contratação de show da banda "Aviões do Forró", realizado em 04.09.2013. Entre 16.09.2013 a 10.12.2013 (fls. 23 a 25) os autos permaneceram sem movimentação. Nova movimentação datada de 24.02.2017, consistente na conversão em ICP (fls. 28/30). Autos inspecinados pela Corregedoria local em 28.09.2016 (fls. 02). Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PA	05/2013	25.06.2013	Procedimento instaurado para apurar irregularidades no transporte escolar. Última movimentação datada de 10.07.2013 (fls. 52). Nova movimentação datada de 24.02.2017, consistente na conversão em ICP (fls. 62/64). Autos inspecinados pela Corregedoria local em 28.09.2016 (fls. 61-v). Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PA	010/2010	06.08.2010	Procedimento instaurado para acompanhar irregularidades na gestão do Hospital Estadual Mariano Lucas de Sousa. Portaria de instauração (fls. 02/03) sem a assinatura do membro. Desde a instauração o procedimento foi novamente movimentado em 12.05.2011 (fls. 109). Procedimento sem movimentação entre 27.06.2011 (fls. 157) a 01.12.2011 (fls. 324). Ofício encaminhado diretamente ao Secretário Estadual de Saúde, sem intervenção do PGJ (fls. 324), inclusive, sem a assinatura do membro. TAC celebrado em 27.01.2012 (fls. 356/364), contudo, sem a fixação de prazo para o cumprimento das obrigações acordadas. Próxima movimentação do procedimento consistente em juntada de convite expedido pela Câmara Municipal, para a realização de audiência pública sobre o TAC celebrado, realizada em 22.06.2016 (fls. 374). Último document juntado aos autos refere-se a um ofício expedido pelo prefeito municipal de Buriti dos Lopes, dando conta do não cumprimento do TAC celebrado entre o MP, o município e o Governo do Estado, em data de 25.10.2016 (fls. 398). Procedimento sem nova movimentação e sem indicação da existência de execução do referido TAC. Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância

			às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PIP	03/2013	29.04.2013	Acompanhar a regularidade em nomeações de servidores públicos sem prévio concurso público. Última movimentação datada de 08.01.2014, consistente na juntada de documentos aos autos. Desde então não houve nova movimentação. Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PP	01/2012	28.11.2012	Fiscalizar a elaboração do plano municipal de saneamento do município de Buriti dos Lopes. Despacho datado de 13.08.2013, com a determinação de juntada de documentos (fls. 44). Movimentação posterior, datada de 19.05.2014, consistente na juntada de novos documentos (fls. 777). O procedimento não apresentou nenhum ato realmente instrutório, limitando-se à juntada de documentos (fls. 780, 784, 785, 789). Procedimento convertido em ICP, em 20.02.2017 (fls. 798/800), por meio de Portaria genérica, sem a indicação de nenhuma diligência. Procedimento correicionado pela Corregedoria local (fls. 776-v). Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PIP	10/2013	09.10.2013	Irregularidades na prestação de serviços iluminação pública. Única movimentação do feito datada de 17.10.2013, consistente na expedição de ofício ao Chefe do Departamento Regional da Eletrobrás (fls. 11). Posteriormente o Procedimento foi convertido em ICP, em 20.02.2017 (fls. 13/15), por meio de Portaria genérica, sem a indicação de nenhuma diligência. Procedimento correicionado pela Corregedoria local (fls. 12-v). Ausência de conversão em Inquérito Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
PIP	08/2014	07.05.2014	Fiscalizar a regularidade na jornada de trabalho de professores municipais de Buriti dos Lopes. Em 12.08.2014 consta a última movimentação consistente na determinação de juntada de documentos oriundos da Secretária de Estado da Educação (fls. 151). O Procedimento foi convertido em ICP, em 20.02.2017 (fls. 164/165), por meio de Portaria genérica, sem a indicação de nenhuma diligência. Procedimento correicionado pela Corregedoria local (fls. 163-v). Ausência de conversão em Inquérito

			Civil. Inobservância às regras previstas na Res. CNMP n.º 23/2007.
IP	002.081/2016	07.12.2016	IP instaurado para apuração de crime de tráfico de drogas. Autos com vista ao membro desde 17.01.2017.
PA	01/2011	11.05.2011	Procedimento instaurado para buscar a instalação de postes de iluminação pública em diversos povoados. Em 12.05.2011 (fls. 10) foi expedido ofício à empresa concessionária. Às fls. 16 foi expedido novo ofício, em 01.02.2012. Às fls. 22, em 28.05.2013 as partes envolvidas foram notificadas para uma audiência no Ministério Público. Em 23.08.2013 foi feita a juntada de documentos (fls. 83). Desde então o feito ficou sem qualquer movimentação. Às fls. 89/91 consta a última manifestação datada de 22.02.2017, consistente em despacho genérico de conversão em ICP, sem a indicação de novas diligências. O membro relatou que fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.
PA	04/2013	17.04.2013	Procedimento instaurado para apurar irregularidades na contratação de servidores públicos. Procedimento sem qualquer movimentação até 20.02.2017, ocasião em que houve, mediante despacho genérico, a conversão em ICP, sem a indicação de novas diligências. O membro relatou que somente fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.
ICP	01/2013	03.10.2013	Procedimento instaurado para apurar irregularidades na execução do programa ESF no município de Caraúbas do Piauí. Às fls. 645 e 646 consta a expedição de ofícios à Secretaria de Saúde e CAOP, em 17.10.2013. Às fls. 684 consta a juntada dos documentos solicitados à Secretaria de Saúde. Tais documentos foram recebidos pela promotoria de justiça em dezembro de 2015, porém, somente foram juntados aos autos em dezembro de 2016. Questionado se o CAOP já havia feito a inspeção solicitada às fls. 646, o membro afirmou que sim, entretanto, nos autos não há nenhuma informação nesse sentido. Em 20.02.2017, mediante despacho genérico, ocorreu a conversão em ICP, sem a indicação de novas diligências. O membro relatou que somente fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local

			ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.
ICP	01/2014	15.01.2014	Procedimento instaurado para apurar irregularidades em gasto com combustíveis. Primeira e única atuação no feito consistente na prorrogação do ICP, em 20.02.2017, mediante despacho genérico, sem a indicação de novas diligências (fls. 153/154). O membro relatou que somente fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.
ICP	012/2014	30.07.2014	Procedimento instaurado para apurar irregularidades na contratação de mão de obra. Ofício expedido ao município em 08.08.2014. Movimentação posterior consistente na prorrogação do ICP, em 22.02.2017, mediante despacho genérico, sem a indicação de novas diligências. O membro relatou que somente fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.
ICP	01/2015	14.10.2015	Procedimento instaurado para apurar irregularidades no fornecimento de medicamentos. ICP originário de Procedimento Preparatório instaurado em 03.10.2014. Em 14.10.2015 foi feita a oitiva do denunciante (fls. 151). Em 16.12.2015 consta o recebimento de documentos (fls. 165), porém, a juntada aos autos somente ocorreu em 12.12.2016 (fls. 167). Às fls. 168/169, em 12.12.2016, o membro relata a realização de vistoria no CAPS. Movimentação posterior consistente na prorrogação do ICP, em 22.02.2017, mediante despacho genérico, sem a indicação de novas diligências. O membro relatou que somente fez a conversão em razão da inspeção da corregedoria local ocorrida em setembro de 2016, seguindo a orientação então recebida.

**OBSERVAÇÕES**

Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, instaurado com a finalidade de realização de investigações prévias. Com a Recomendação CGMP-PI N.º 02/2017, houve a adequação da Taxonomia dos procedimentos cíveis às regras do CNMP.

Nos procedimentos constam carimbos da correção feita pela Corregedoria local, em 28.09.2016.

A unidade não possui Sistema eletrônico de controle de feitos. Tudo é anotado, somente, em livros. Durante os trabalhos de inspeção foi claramente possível constatar que o Sistema de controle por meio de livro é falho. O membro não possui controle sobre a fiscalização dos prazos de tramitação dos procedimentos.

Procedimentos com conversões genéricas em ICP datadas de fevereiro de 2017, sem a indicação de diligências. Tais conversões somente ocorreram, conforme narrado pelo membro, em cumprimento à orientação recebida

pela Corregedoria local no curso da inspeção realizada em 28.09.2016. Assim, mesmo após receber orientações para formalização dos feitos, o membro ainda demorou cinco meses para implementá-las.

Não há a instauração de nenhum PIC.

Foram observadas no interior dos procedimentos manifestações sem a assinatura do membro.

A atribuição de controle externo da atividade policial é falha. Durante a inspeção o membro recebeu a visita da nova delegada da cidade, a qual relatou que a delegacia de polícia não possui nenhum controle sobre os inquéritos instaurados por portaria.

A promotoria de justiça é responsável pelos municípios de Caxingó (60 km de distância), Caxingó (68 km de distância) e Bom Princípio (60 km de distância).

Os procedimentos extrajudiciais apresentam reiteradas irregularidades formais e total ausência de tramitação efetiva. A resolatividade é nula.

O membro não soube dizer quantas ações de improbidade administrativa ou civis públicas foram propostas pelo Ministério Público no último ano.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria em setembro de 2016, o que denota o pleno conhecimento do órgão local acerca das irregularidades apontadas.

A estrutura física inadequada, eis que a unidade funciona em uma sala única no interior do fórum, com aproximadamente 12 m<sup>2</sup>.

Os dados estatísticos revelam que nos últimos doze meses foram recebidos uma média mensal de 48,4 feitos cíveis, criminais e de infância. Igualmente, foram distribuídos 13,25 Inquéritos policiais. Foram realizadas, em média, 37,91 audiências mês (cíveis, criminais e de infância).

Foram ofertadas 9,58 denúncias ao mês, em média, no ultimo ano, bem como, 2,16 representações.

Quanto ao RIEP n.º 1.00067/2015-38, de relatoria do Conselheiro Otávio Brito Lopes, que apura falta funcional em relação a atuação do membro nos autos de n.º 0000233-41.2009.8.18.0022, convém fazer uma retificação à informação obtida junto ao sistema Themis, conforme destacado no RIEP, uma vez que o membro recebeu os autos em vista em 06.12.2012 (fls. 43) e não em 30.10.2012, conforme narrado nos autos. Contudo, a data de devolução do processo está correta, qual seja, 06.05.2014 (fls 44/45), demonstrando que o membro permaneceu com o processo sob sua responsabilidade por um ano e cinco meses.

Cumprir destacar que no mesmo processo de n.º 0000233-41.2009.8.18.0022 o membro inspecionado teve vista dos autos em 09.02.2015 e somente emitiu seu parecer com a devolução do feito em 05.10.2015 (fls. 72/84), permanecendo com os autos sob sua responsabilidade por quase oito meses.

Às fls. 90/93 dos autos consta a sentença de improcedência datada de 19.05.2016, sem a intimação do Ministério Público até à presente data.

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BURITI DOS LOPES.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Portaria nº 80/2006
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	sim

Atribuições de controle externo da atividade policial? sim												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? sim												
Municípios que compõem a área de atuação: Buriti dos Lopes, Bom Princípio do Piauí, Caraúbas do Piauí e Caxingó												
<b>TITULAR</b>	<b>Francineide de Sousa Silva</b>											
<b>SUBSTITUTO</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 11/07/2006; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Atualização do NCPC); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão (exceto pela substituição legal, como no mês em curso - janeiro); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 14:00h (horário do expediente forense e, internamente na Promotoria das 15:30 h às 20:00h.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público:	Sim											
Estrutura de Pessoal:	Promotora de Justiça, uma servidora e uma estagiária paga pela Promotora											
Estrutura física:	sala cedida no Fórum											
Sistema de Arquivo:	físico											
Sistema de Registro:	físico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? As verbas são destinadas diretamente às instituições filantrópicas cadastradas. Não existe vinculação de verbas a uma conta bancária específica.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.598 (vara única)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 01												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Fev/16</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan/17</b>
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	17	05	04	-	0	19	17	06	19	01	16	0
Impulsionados no mês	17	05	04	-	0	19	17	06	19	01	16	0
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Audiências realizadas	14	0	08	-	0	17	08	07	19	0	11	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações:												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos Civis Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	4
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	-	-	-	-	-	-	-	04	02	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	04	-	-	-	-	04	02	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	-	01	01	0	01	0	02
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	01	02	01	-	0	0	04	0	01	03
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomendações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0

	Ações de destituição do poder familiar e outras	0
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	0
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas		

(definitivos e provisórios):												
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	0	01	01	13	-	01	07	08	04	0	08
Impulsionados no mês	-	0	01	01	13	-	01	07	08	04	0	08
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Audiências judiciais realizadas	0	0	0	2	0	-	0	08	04	06	0	07
Recursos interpostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notícia de fato distribuída	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Arquivamentos	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Remissões	-	-	-	-	3	-	-	4	-	-	-	3
Representações	-	0	01	01	08	-	01	03	06	01	0	05
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	-	0	01	03	15	-	01	13	10	01	0	16
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	0	01	01	0	-	0	0	01	0	01	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
	Com vista há mais de 30 dias:											0

<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Comarca com promotoria única.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Formação de grupo com servidores e membros do Ministério Público com afinidade na área extrajudicial, para auxiliar/impulsionar os procedimentos que tramitam na Promotoria de Justiça, considerando que desenvolvemos atividades judiciais (pautas de audiências extensas e processos de réus preso com prioridade) que nos impossibilitam de priorizar também esses feitos como devem.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Campanha de 18 de maio – contra violência sexual contra criança e adolescente		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<p>Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, instaurado com a finalidade de realização de investigações prévias. Com a Recomendação CGMP-PI N.º 02/2017, houve a adequação da Taxonomia dos procedimento cíveis às regras do CNMP.</p> <p>Nos procedimentos constam carimbos da correição feita pela Corregedoria local, em 28.09.2016.</p> <p>A unidade não possui Sistema eletrônico de controle de feitos. Tudo é anotado, somente, em livros. Durante os trabalhos de inspeção foi claramente possível constatar que o Sistema de controle por meio de livro é falho. O membro não possui controle sobre a fiscalização dos prazos de tramitação dos procedimentos.</p> <p>Procedimentos com conversões genéricas em ICP datadas de fevereiro de 2017, sem a indicação de diligências. Tais conversões somente ocorreram, conforme narrado pelo membro, em cumprimento à orientação recebida pela Corregedoria local no curso da inspeção realizada em 28.09.2016. Assim, mesmo após receber orientações para formalização dos feitos, o membro ainda demorou cinco meses para implementá-las.</p> <p>Não há a instauração de nenhum PIC.</p> <p>A atribuição de controle externo da atividade policial é falha. Durante a inspeção o membro recebeu a visita da nova delegada da cidade, a qual relatou que a delegacia de polícia não possui nenhum controle sobre os inquéritos instaurados por portaria.</p> <p>A promotoria de justiça é responsável pelos município de Caxingó (60 km de distância), Caxingó (68 km de distância) e Bom Princípio (60 km de distância).</p> <p>Os procedimentos extrajudiciais apresentam reiteradas irregularidades formais e total ausência de tramitação efetiva. A resolutividade é nula.</p>		

O membro não soube dizer quantas ações de improbidade administrativa ou civis públicas foram propostas pelo Ministério Público no último ano.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria em setembro de 2016, o que denota o pleno conhecimento do órgão local acerca das irregularidades apontadas.

A estrutura física inadequada, eis que a unidade funciona em uma sala única no interior do fórum, com aproximadamente 12 m<sup>2</sup>.

Os dados estatísticos revelam que nos últimos doze meses foram recebidos uma média mensal de 48,4 feitos cíveis, criminais e de infância. Igualmente, foram distribuídos 13,25 Inquéritos policiais. Foram realizadas, em média, 37,91 audiências mês (cíveis, criminais e de infância).

Foram ofertadas 9,58 denúncias ao mês, em média, no ultimo ano, bem como, 2,16 representações.

### 3. Constatações da Equipe De Correição

#### 3.1 DAS CONSTATAÇÕES GERAIS (Promotorias de Justiça de Barras – 1ª e 2ª)

Chamou a atenção da Equipe 11 a estrutura física da Promotoria de Justiça de Barras, que funciona em uma antiga cadeia pública. O gabinete de um dos membros fica localizado em uma sala direcionada para a rua, com uma ampla janela de vidro, sem qualquer cortina, persiana ou *blackout*, fato que expõe a integridade física e privacidade do membro.



As instalações físicas são acanhadas e não condizentes com as responsabilidades constitucionais do Ministério Público.

As atribuições são bem divididas, com a existência de uma Promotoria de Justiça Cível e outra vinculada à demanda Criminal.

Comparando-se o número de membros entre as Promotorias de Barras e Campo maior percebe-se uma certa discrepância, pois Barras (e respectivos termos) conta com 02 promotores, que atendem a uma população de cerca de 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes, ao passo que Campo Maior (e respectivos termos) conta com 04 (quatro) promotores, para uma população de cerca de 80.000 (oitenta) mil habitantes.

Em verdade, não é possível analisar, diante da clara demanda reprimida, se há a necessidade de se aumentar o número de membros com atuação na Promotoria de Justiça de Barras.

### **3.2 DAS CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADES INSPECIONADAS**

#### **3.2.1. Promotorias de Justiça de Barras (1ª Promotoria de Justiça Criminal).**

A unidade encontra-se sob a responsabilidade do Dr. Silas Sereno Lopes. Desde de 08 (oito) de novembro de 2016 o membro igualmente responde pela 2ª Promotoria de Justiça, em razão do afastamento do titular, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva, para atuação perante à presidência da Associação do Ministério Público do Piauí (APMP).

A 1ª Promotoria de Justiça conta com 01 (um) assessor e 01 (um) servidor administrativo (cedido pelo município) que é compartilhado com a 2ª Promotoria de Justiça.

Os feitos extrajudiciais são instaurados sob a modalidade de “Notícias de fato”, porém, não há a devida movimentação.

Durante os trabalhos foram observados diversos procedimentos com significativos atrasos na tramitação – Notícias de Fato há quase dois anos sem qualquer movimentação, conforme especificado no termo.

A Equipe 11 constatou que as Notícias de Fato são utilizadas para a instauração de procedimentos voltados à apuração de crimes que poderiam ser solucionados pela autoridade policial, mediante o respectivo inquérito policial. O membro opta pela investigação direta, porém, não dá continuidade ao que deu início.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria local em 31 (trinta e um) de janeiro de 2017.

Foi possível constatar que o controle externo da atividade policial não é realizado a contento. Quando questionado, o membro relatou que realiza a visita semestral à Delegacia de Polícia, contudo, não exerce nenhum controle sobre os inquéritos policiais instaurados mediante portaria. Em que pese a existência de um formulário próprio da corregedoria local acerca da fiscalização das Delegacias de Polícia, tal controle não tem sido exercido eficazmente pelo membro.

Restou informado que são realizadas visitas informais à Delegacia de Polícia, entretanto, sem a formalização detalhada de um efetivo controle.

Da análise dos dados constantes do termo de correição, foi possível apurar que a unidade, nos últimos doze meses, recebeu uma média mensal de 27,91 (vinte e sete vírgula noventa e um) feitos criminais, bem como, 16,08 (dezesesseis vírgula zero oito) inquéritos policiais, além de 59,75 (cinquenta e nove vírgula setenta e cinco) termos circunstanciados. Foram ofertadas, em média, 5,66 (cinco vírgula sessenta e seis) denúncias ao mês. Foram interpostos 05 (cinco) recursos nos últimos doze meses.

Quanto à demanda afeta aos atos infracionais, constatou-se o recebimento médio mensal de 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco) feitos judiciais. Não foram interpostos recursos ao Tribunal de Justiça.

### 3.2.2 Promotorias de Justiça de Barras (2ª Promotoria de Justiça Cível).

#### **2ª Promotoria de Cível:**

Unidade com atribuições cíveis em geral, inclusive, a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

A 2ª Promotoria de Justiça conta com 01 (um) assessor e 01 (um) servidor administrativo (cedido pelo município), que é compartilhado com a 1ª Promotoria de Justiça.

O membro titular, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva, encontra-se afastado desde 08 (oito) de novembro de 2016, em razão de ocupar a Presidência da Associação do Ministério Público local (APMP). Desde então o membro titular da 1ª Promotoria de Justiça, Dr. Silas Sereno Lopes, responde pela unidade em regime de acumulação.

Observou-se uma reduzida quantidade de feitos extrajudiciais (02 PA's; 08 IC's e 33 NF's), o que denota que existe uma inegável demanda reprimida.

Houve uma grande dificuldade na obtenção dos dados estatísticos da unidade.

Os feitos extrajudiciais são instaurados, em regra, sob a modalidade de "Notícias de Fato", porém, não há a devida movimentação.

Durante os trabalhos de inspeção, na quase totalidade dos feitos existentes, foram observados significativos atrasos na tramitação, conforme constante do termo.

Há uma aparente incongruência entre o número de atendimento ao público informado pelo membro para com a demanda extrajudicial em trâmite na unidade. O considerável volume de atendimento ao público deveria importar num maior volume de feitos extrajudiciais. Nos últimos 12 (doze) meses, segundo dados constantes do termo de inspeção, foram atendidas na promotoria de justiça 430 (quatrocentas e trinta) pessoas, numa média superior a 35 (trinta e cinco) atendimentos ao mês.

A unidade atende aos municípios de Barras (46.000 habitantes), Cabeceiras (12.000 habitantes) e Boa Hora (7.000 habitantes), totalizando um quantitativo de 65.000 habitantes. Em que pese o número considerável de habitantes sob a responsabilidade da unidade, foi possível constatar uma insignificante atuação extrajudicial. Em conversa com o membro, não foi relatada nenhuma investigação ou propositura de ação de relevo.

Foi relatado pelo membro inspecionado que, ao assumir a 2ª Promotoria de Justiça, foi necessário solicitar que o membro titular fizesse a remessa de 37 (trinta e sete) Notícias de Fato e 08 (oito) processos judiciais, que estavam em seu poder – foi extraída certidão.

Quanto ao processo judicial n.º 00000101-74.2002.8.18.0039, objeto de apreciação de RIEP n.º 1.00067/2015-38, de relatoria do Conselheiro Otávio Brito Lopes, convém observar que, de fato, o feito ficou em poder do membro titular da 2ª Promotoria de Justiça, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha Silva, pelo período de dois anos e quarto meses (de 13.10.2011 a 25.02.2014), conforme fls. 413 e 414 dos autos.

Após análise física dos autos, a Equipe 11 observou que, após mais de dois anos e quarto meses, o membro apresentou manifestação com o seguinte teor: "*Analisando os autos verifica-se necessário a realização do ato processual previsto no art. 17, § 8º da Lei n.º 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). É a manifestação*".

Após referida manifestação, foi proferida uma sentença extintiva, sem resolução de mérito, em 30.06.2016. Merece destaque, entretanto, que referida sentença não está juntada aos autos, encontrando-se afixada na contracapa.

Até a presente data, o Ministério Público não foi intimado dessa sentença, sem olvidar que, no Sistema SIMP, consta a informação de que o processo foi arquivado.

Segundo dados constantes do termo de inspeção, foram distribuídos, nos últimos doze meses, uma média mensal de 84,16 (oitenta e quarto vírgula dezesseis) processos judiciais. Não há a indicação do número de audiências ou de recursos interpostos. Foram distribuídas, em média, por mês, 4,41 (quarto vírgula quarenta e uma) Notícias de Fato.

### **3.2.3 Promotorias de Justiça de Buriti dos Lopes.**

Promotoria de Justiça dotada de um único membro, Dra. Francineide de Souza Silva.

A unidade responde pelos municípios de Buritis dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Bom Princípio do Piauí e Caxingó, totalizando cerca de 33.000 (trinta e três mil) habitantes.

A Promotoria de Justiça de Buritis dos Lopes funciona no interior de uma única e acanhada sala, localizada no fórum. A estrutura física é deficiente e impede a realização de um trabalho de qualidade. Questionada, a promotora inspecionada afirmou que nunca teve o interesse em procurar um imóvel para locação, uma vez que entende que a estrutura é adequada.

A promotoria de justiça é responsável, também, pelos municípios de Caxingó (60 km de distância), Caraúbas do Piauí (68 km de distância) e Bom Princípio (60 km de distância).

A unidade não possui Sistema Eletrônico de controle de feitos (sistem SIMP). Tudo é anotado, somente, em livros. Durante os trabalhos, foi claramente possível constatar que o sistema de controle por meio de livro é falho. O membro não possui controle sobre a fiscalização dos prazos de tramitação dos procedimentos.

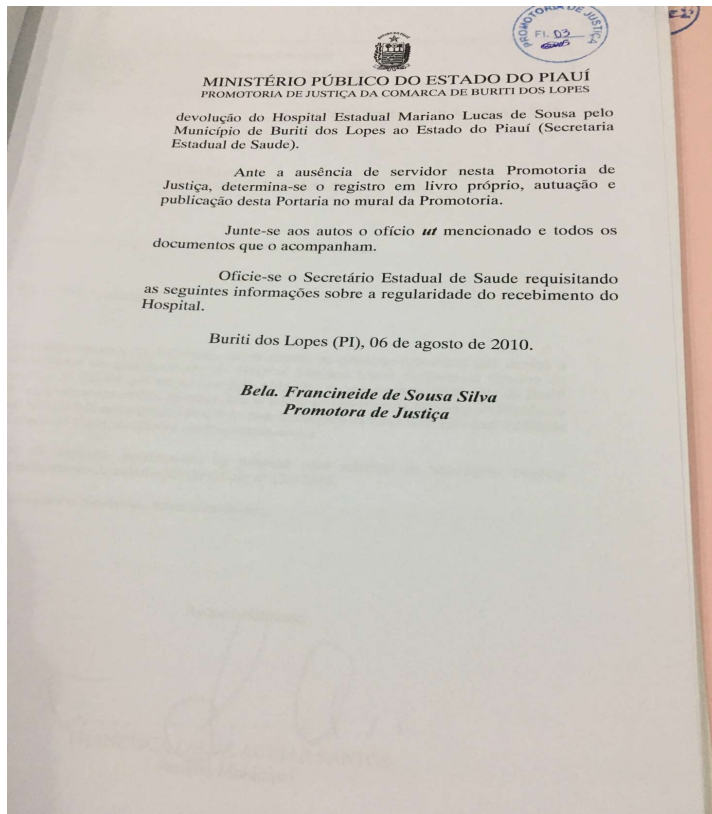
Foram observados diversos procedimentos com conversões genéricas em ICP, datadas de fevereiro de 2017, sem a indicação de diligências. Tais conversões somente ocorreram, conforme narrado pelo membro, em cumprimento à orientação recebida pela Corregedoria local, no curso da inspeção realizada em 28.09.2016. Assim, mesmo após receber orientações para formalização dos feitos, o membro ainda demorou cinco meses para implementá-las.

A atribuição afeta ao controle externo da atividade policial é falha. Durante a inspeção o membro recebeu a visita da nova delegada da cidade, a qual relatou que a delegacia de polícia não possui nenhum controle sobre os inquéritos instaurados por portaria.

O membro não soube dizer quantas ações de improbidade administrativa ou civis públicas foram propostas pelo Ministério Público, no último ano.

A equipe de constatou que em alguns procedimentos havia antigas manifestações do membro, sem as devidas assinaturas.





Durante os trabalhos de correção, foram observados diversos procedimentos irregulares, com expressivo atraso na tramitação, com ausência de movimentação por mais de 03 (três) anos, sem qualquer conversão, etc., conforme detalhes constantes do termo:

A unidade realizava a instauração de Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, com a finalidade de realização de investigações prévias. Com a Recomendação CGMP-PI N.º 02/2017, houve a adequação da Taxonomia dos procedimentos cíveis às regras do CNMP.

A unidade foi inspecionada pela corregedoria em setembro de 2016, o que denota o pleno conhecimento do órgão local acerca das irregularidades apontadas. Em todos os procedimentos constam carimbos da correção feita pela Corregedoria local, em 28.09.2016.

Quanto ao RIEP n.º 1.00067/2015-38, de relatoria do Conselheiro Otávio Brito Lopes, que apura falta funcional em relação a atuação do membro nos autos de n.º 0000233-41.2009.8.18.0022, convém fazer uma retificação à informação obtida junto ao sistema Themis, conforme destacado no RIEP, uma vez que o membro recebeu os autos em vista em 06.12.2012 (fls. 43) e não em 30.10.2012, conforme narrado nos autos. Contudo, a data de devolução do processo está correta, qual seja, 06.05.2014 (fls 44/45), demonstrando que o membro permaneceu com o processo sob sua responsabilidade por um ano e cinco meses.

Cumprir destacar que no mesmo processo de n.º 0000233-41.2009.8.18.0022 o membro correicionado teve vista dos autos em 09.02.2015 e somente emitiu seu parecer com a devolução do feito em 05.10.2015 (fls. 72/84), permanecendo com os autos sob sua responsabilidade por quase oito meses.

Às fls. 90/93 dos autos consta a sentença de improcedência datada de 19.05.2016, sem a intimação do Ministério Público até à presente data.

Os dados estatísticos revelam que nos últimos doze meses foram recebidos uma média mensal de 48,4 (quarenta e oito vírgula quarto) feitos cíveis, criminais e de infância. Igualmente, foram distribuídos 13,25

(treze vírgula vinte e cinco) Inquéritos policiais. Foram realizadas, em média, 37,91 (trinta e sete vírgula noventa e uma) audiências mês (cíveis, criminais e de infância). Foram ofertadas 9,58 (nove vírgula cinquenta e oito) denúncias ao mês, em média, no último ano, bem como, 2,16 (duas vírgula dezesseis) representações.

## 4. Indagações da Corregedoria Nacional

**Indagação Geral:** Informações e esclarecimentos sobre a totalidade das constatações da equipe da Corregedoria Nacional, bem como dos Termos de Correição.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça do MPPI, Corregedor-Geral do MPPI, Membros Correicionados.

Além da indagação geral supramencionada, **solicitam-se informações específicas sobre o quanto segue:**

- A- acerca das deficiências na estrutura física das unidades visitadas.
- B- acerca da inexistência de sistema eletrônico de controle de feitos (SIMP) na Promotoria de Buriti dos Lopes. Durante os trabalhos, foi claramente possível constatar que o sistema de controle por meio de livro é falho. Providências que serão adotadas.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça do MPPI

- C- acerca das inúmeras irregularidades na condução dos procedimentos extrajudiciais, tais como hiatos extremamente relevantes entre os impulsionamentos; tramitação por longo tempo como Notícias de Fato; aparente ausência de proatividade e resolutividade na atuação extrajudicial, inferidas através dos números estatísticos extremamente baixos observados na 2.ª Promotoria de Justiça de Barras e Promotoria de Buriti dos Lopes (nesta uma baixa demanda judicial também).
- D- acerca da constatação relativa à suposta deficiência no exercício do controle externo da atividade policial na Promotoria Criminal de Barras e Promotoria de Buriti dos Lopes.

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral do MPPI e Membros Correicionados.

E – Providências adotadas pela Corregedoria-Geral a partir da inspeção que realizou na Promotoria de Buriti dos Lopes, tendo em vista que unidade foi inspecionada pela Corregedoria local em setembro de 2016.

**Órgão destinatário:** Corregedor-Geral do MPPI

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Consta do relatório preliminar que foram constatadas deficiências na estrutura física das Promotorias de Justiça de Barras e na Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes. É fato notório que o Ministério Público do Estado do Piauí conta com recursos orçamentários aquém de suas necessidades, o que se reflete, por exemplo, em dificuldades para a estruturação dos órgãos de execução. No caso específico da sede das Promotorias de Justiça de Barras, para garantir mais segurança a membros e servidores, foram instaladas câmeras de monitoramento e um sistema de cerca elétrica com dispositivo de alarme. O local também recebeu melhorias estruturais como pintura nas salas e revisão nas instalações elétricas e hidráulicas (anexo – doc.02).*

*Demais, o referido Relatório acusa a inexistência de sistema eletrônico de controle de feitos (SIMP) na Promotoria de Buriti dos Lopes. Consultada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação declarou que a Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes encontra-se apta a utilização do SIMP, mas ainda não o utiliza, estando prevista a implantação para o mês de junho de 2017 (anexo – doc.03).*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (CGMP/PI).** Cumprimentando-o, em resposta às Indagações contidas no Relatório Preliminar de Correição realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no mês de março de 2017, nas Promotorias de Barras (1a. e 2a. PJ's) e na Promotoria de Buriti dos Lopes, apresento às seguintes manifestações: **1ª) Indagação Geral: Informações e esclarecimentos sobre a totalidade das constatações da equipe da Corregedoria Nacional, bem como dos Termos de Correição. MANIFESTAÇÃO CGMP/PI: Relativamente à 1a. Promotoria de Justiça de Barras-PI:** Esta Corregedoria realizou correição na 1a. Promotoria de Justiça de Barras-PI, em 31 de janeiro/2017, a qual já estava agendada desde outubro de 2016, conforme se vê do calendário de correições ordinárias e visitas de inspeções – novembro/2016 a outubro/2017 (DOCUMENTO N. 01). Naquela oportunidade, a equipe de Correição analisou feitos judiciais e extrajudiciais, instaurando o pedido de providências n. 22/2017 (já cadastrado no sistema nacional de acompanhamento de procedimentos disciplinares – DOCUMENTO N. 02) para apurar a totalidade das constatações constantes do relatório de Correição local, ocorrida em janeiro de 2017 (DOCUMENTO N. 03), bem como constatações da equipe da Corregedoria Nacional, tendo como Reclamado o Promotor de Justiça, Dr. SILAS SERENO LOPES. **Relativamente à 2a. Promotoria de Justiça de Barras-PI:** Esta Corregedoria realizou correição na 2a. Promotoria de Justiça de Barras-PI, em 31 de janeiro/2017, a qual já estava agendada desde outubro de 2016, conforme se vê do calendário de correições ordinárias e visitas de inspeções – novembro/2016 a outubro/2017 (DOCUMENTO N. 01). Naquela oportunidade, a equipe de Correição analisou feitos judiciais e extrajudiciais, instaurando os pedidos de providências ns. 23 e 24/2017 (já cadastrados no sistema nacional de acompanhamento de procedimentos disciplinares – DOCUMENTO Ns. 04 e 05) para apurar a totalidade das constatações constantes do relatório de Correição local, ocorrida em janeiro de 2017 (DOCUMENTOS Ns. 06 e 07), bem como constatações da equipe da Corregedoria Nacional, tendo como Reclamados, respectivamente, os Promotores de Justiça, Drs. SILAS SERENO LOPES e GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **Relativamente à Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes-PI:** Esta Corregedoria realizou correição na Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes-PI, em setembro/2016, a qual já estava agendada desde outubro de 2015, conforme se vê do calendário de correições ordinárias e visitas de inspeções – novembro/2015 a outubro/2016 (DOCUMENTO N. 08). Naquela oportunidade, a equipe de Correição analisou feitos judiciais e extrajudiciais, instaurando o pedido de providências n. 71/2016 (já cadastrado no sistema nacional de acompanhamento de procedimentos disciplinares – DOCUMENTO N. 09) para apurar a totalidade das constatações constantes do relatório de Correição local, ocorrida em setembro/2016 (DOCUMENTO N. 08), tendo como Reclamada a Promotora de Justiça Dra. FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA. Tal Pedido de Providências foi convertido em Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2017, inclusive para apurar eventual descumprimento dos deveres funcionais, ante as irregularidades verificadas quando da realização da Correição local, bem como das constatações da equipe da Corregedoria Nacional (DOCUMENTO N. 10). **Quanto à solicitação de informações: acerca das inúmeras irregularidades na condução dos procedimentos extrajudiciais, tais como hiatos extremamente relevantes entre os impulsionamentos; tramitação por longo tempo como Notícias de Fato; aparente ausência de proatividade e resolutividade na atuação extrajudicial, inferidas através dos números estatísticos extremamente baixos observados na 2.ª Promotoria de Justiça de Barras e Promotoria de Buriti dos Lopes (nesta uma baixa demanda judicial também).** **MANIFESTAÇÃO CGMP/PI:** Leia-se a resposta contida no item “1ª) Indagação Geral”. **Quanto à solicitação de informações: acerca da constatação relativa à suposta deficiência no exercício do controle externo da atividade policial na Promotoria Criminal de Barras e Promotoria de Buriti dos Lopes.** **MANIFESTAÇÃO CGMP/PI:** Leia-se a resposta contida no item “1ª) Indagação Geral”. **Quanto às Providências adotadas pela Corregedoria-Geral a partir da inspeção que realizou na Promotoria de Buriti dos Lopes, tendo em vista que unidade foi inspecionada pela Corregedoria local em setembro de 2016.** **MANIFESTAÇÃO CGMP/PI:** Leia-se a resposta contida no item “1ª) Indagação Geral”.

## 5. Proposições da Corregedoria Nacional

5.1 Antes de adentrar no mérito das constatações e proposições do presente Relatório, importa ressaltar que, concomitantemente, à esta Correição Extraordinária, o Ministério Público do Estado do Piauí foi objeto da 1.ª Correição-Geral do II Ciclo, com ênfase no aspecto qualitativo e de resolutividade da atuação global da instituição. Sendo assim, deve ser ressaltado que as proposições mais globais referentes às unidades (tais como constatação de deficiência na estrutura física das Promotorias de Barras e Buriti dos Lopes, questão recorrente de acumulação/substituição de longa permanência nos órgãos de execução, constantes inconformidades nos procedimentos extrajudiciais, entre outras) serão encaminhadas por ocasião do Relatório Conclusivo da Correição-Geral, sendo o presente (extraordinária) restrito às questões particulares das unidades de Barras e Buriti dos Lopes.

5.2. Com relação à 1.ª Promotoria de Justiça de Barras (Criminal), verificou-se, em suma: *“que as Notícias de Fato são utilizadas para a instauração de procedimentos voltados à apuração de crimes que poderiam ser solucionados pela autoridade policial, mediante o respectivo inquérito policial. O membro opta pela investigação direta, porém, não dá continuidade ao que deu. Foi possível constatar que o controle externo da atividade policial não é realizado a contento. Quando questionado, o membro relatou que realiza a visita semestral à Delegacia de Polícia, contudo, não exerce nenhum controle sobre os inquéritos policiais instaurados mediante portaria. Em que pese a existência de um formulário próprio da corregedoria local acerca da fiscalização das Delegacias de Polícia, tal controle não tem sido exercido eficazmente pelo membro.* O membro correicionado não apresentou manifestação. Posto isso, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Promotor de Justiça titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Barras (Criminal)**, para que: *a) exerça o protagonismo nas investigações, não se limitando a aguardar as providências de outros órgãos, incluindo, quando for o caso, a investigação criminal própria; b) quando optar pela requisição de inquérito policial, após a sua devida instauração pela Autoridade Policial, não se faz necessária a manutenção de Notícia de Fato na Promotoria, devendo o curso da investigação ser acompanhada nos próprio Inquérito Policial e mediante controle externo; c) utilize apenas os procedimentos investigatórios constantes nas classes taxonômicas do CNMP e observando os prazos, especialmente das Notícias de Fato; d) adote as providências necessárias à finalização das Notícias de Fato com prazos extrapolados; e) quando da instauração de PIC, observe a integralidade da Resolução n.º 13 do CNMP, tanto com relação ao impulso investigatório efetivo, prazos, bem como no que tange ao correto arquivamento dos casos que entender necessários; f) adote providências efetivas e permanentes com escopo de exercer o controle externo da atividade policial com eficiência.* A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 60 (sessenta) dias acerca das providências adotadas.

5.3. Com relação à Promotoria de Buriti dos Lopes, restou constatado que a unidade ainda não possui sistema informatizado de controle e movimentação de feitos (*durante os trabalhos, foi claramente possível constatar que o sistema de controle por meio de livro é falho*). Ao ser indagado acerca do particular, o Procurador-Geral de Justiça informou, *in verbis*: *“Demais, o referido Relatório acusa a inexistência de sistema eletrônico de controle de feitos (SIMP) na Promotoria de Buriti dos Lopes. Consultada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação declarou que a Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes encontra-se apta a utilização do SIMP, mas ainda não o utiliza, estando prevista a implantação para o mês de junho de 2017 (anexo – doc.03).”* Posto isso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPPI**, para que ultime as providências à efetiva implantação do SIMP na Promotoria de Buriti dos Lopes. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

5.4. Em relação à **2ª Promotoria de Justiça de Barras (Cível)**, observou-se uma reduzida quantidade de feitos extrajudiciais (02 PA's; 08 IC's e 33 NF's), o que denota que existe uma inegável demanda reprimida. Durante os trabalhos de correição, na quase totalidade dos feitos existentes, foram observados significativos atrasos na tramitação, conforme anotações constante do termo;". Com relação à **Promotoria de Buriti dos Lopes**: "Durante os trabalhos de correição, foram observados diversos procedimentos irregulares, com expressivo atraso na tramitação, com ausência de movimentação por mais de 03 (três) anos, sem qualquer conversão, etc., conforme detalhes constantes do termo. Mesmo sendo oportunizado aos Membros se manifestarem acerca das constatações, quedaram-se inertes. Sendo assim, a Corregedoria Nacional entende necessário o acompanhamento da atuação das aludidas Promotorias de Justiça doravante desempenhadas, motivo pelo qual vem propor ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPPI**, para que: proceda ao acompanhamento das referidas Promotorias de Justiça pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar notadamente os seguintes aspectos da atuação funcional: eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade do membro, haja vista que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada "Carta de Brasília". Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios detalhados bimestrais dos referidos acompanhamentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 6. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração da unidade correicionada (MPPI), o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 10 de maio de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO